



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Santa Rosa de Viterbo, 22 de julho de 2016.

Ofício nº 74/16  
P.09

Encaminhado às Comissões em 26/7/16

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO EM 26/7/16

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, em regime de urgência, urgentíssima, o PROJETO DE LEI nº 54/16, de 22 de julho de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro na conta Alienação de Ativos (venda de sucatas), verificado ao final do exercício de 2.015, para aquisição de armários e equipamentos para o setor administrativo.

Solicitamos que a presente proposição se faça em caráter de urgência, urgentíssima, na forma autorizada pela Lei Orgânica do Município.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO  
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores  
22/7/16  
Hektor Aparecido Bertocco  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
HEITOR APARECIDO BERTOCCO  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,  
Santa Rosa de Viterbo, SP.



22/07/16

10:55



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº. 54/16, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em

Presidente

APROVADO EM

26/7/16  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

|                         |           |                                         |
|-------------------------|-----------|-----------------------------------------|
| Programa                | 0005      | PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO     |
| Projeto                 | 2.007     | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO             |
| Órgão                   | 01        | PREFEITURA MUNICIPAL                    |
| Unidade Orçamentária    | 02        | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| Unidade Executora       | 01        | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| Elemento da Despesa     | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES    |
| Fonte de Recurso/Código | Código    | 00.01.0120                              |
| Valor Total do Crédito  | R\$       | 20.000,00                               |

Art. 2º O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro verificado na conta Alienação de Ativos, verificado ao final do exercício de 2.015.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.022, de 27 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2014/2017, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2016.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.237, de 07 de Outubro de 2015, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2016, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2016.



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2016.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de julho de 2016.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO  
Prefeito Municipal

encaminhado às Comissões em 26/7/16  
\_\_\_\_\_  
Presidente

APROVADO EM 26/7/16  
\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

**ÓRGÃO** PREFEITURA MUNICIPAL

**TIPO DE PROJETO** ALTERAÇÃO

**INICIAL** ou **ALTERAÇÃO** ou **INCLUSÃO** ou **EXCLUSÃO**

**PROGRAMA** PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** 0005

**UNIDADE RESPONSÁVEL** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** 01.02.01

**OBJETIVO** Promover ações relacionadas a Administração exercida continuamente referente a execução de diversos programas, inclui elaboração do Plano Diretor, Concursos Públicos, Reforma Administrativa, Garantir a continuidade dos benefícios aos servidores municipais, como cesta básica, vale gás, convênio médico e Ticket – Alimentação, etc.

**JUSTIFICATIVA** Dotar o Governo Municipal de ferramentas necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas.

| METAS                    |            |                |               |
|--------------------------|------------|----------------|---------------|
| INDICADORES              | UN. MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES | %          | 100            | 100           |

| PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES |      |      |      |      |
|-------------------------------------|------|------|------|------|
| INDICADORES                         | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES            |      |      | 100  |      |

|                                              |  |
|----------------------------------------------|--|
| CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 20.000,00 |  |
| JUSTIFICATIVA                                |  |

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO  
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO  
Diretor do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe de Divisão de  
Contabilidade CRC - SP 149.624



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO  
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA  
01.02.01

FUNÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO  
04

SUBFUNÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO  
122

PROGRAMA  
PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA  
0005

ATIVIDADES  
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE  
2.007

| METAS                    |                  |                   |
|--------------------------|------------------|-------------------|
| DESCRIÇÃO DO INDICADOR   | QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES | 100              | %                 |

| METAS POR EXERCÍCIO      |      |      |      |      |
|--------------------------|------|------|------|------|
| INDICADOR                | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES |      |      | 100  |      |

| CUSTO FINANCEIRO TOTAL |      |           |      |
|------------------------|------|-----------|------|
| 2014                   | 2015 | 2016      | 2017 |
| -                      | -    | 20.000,00 | -    |

CASSIO DE ASSIS CUNHA  
NETO  
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO  
Diretor do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe de Divisão de  
Contabilidade CRC - SP 149.624



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

**ÓRGÃO** PREFEITURA MUNICIPAL

**TIPO DE PROJETO** ALTERAÇÃO  
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

**EXERCÍCIO** 2016

**PROGRAMA** PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

**CÓDIGO DO PROGRAMA** 0005

**UNIDADE RESPONSÁVEL** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE** 01.02.01

**OBJETIVO** Promover ações relacionadas a Administração exercida continuamente referente a execução de diversos programas, inclui elaboração do Plano Diretor, Concursos Públicos, Reforma Administrativa, Garantir a continuidade dos benefícios aos servidores municipais, como cesta básica, vale gás, convênio médico e Ticket – Alimentação, etc.

**JUSTIFICATIVA** Dotar o Governo Municipal de ferramentas necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas.

| METAS/INDICADORES        |            |                |               |
|--------------------------|------------|----------------|---------------|
| INDICADORES              | UN. MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES | %          | 100            | 100           |

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA

CASSIO DE ASSIS CUNHA  
NETO  
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO  
Diretor do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe de Divisão de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO  
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2016

UNIDADE EXECUTORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.02.01

FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO 04

SUBFUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 122

PROGRAMA PROGRAMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA 0005

ATIVIDADES MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE 2.007

| INDICADOR                         | META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA |
|-----------------------------------|------------------------------|-------------------|
| MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES          | 100                          | %                 |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO |                              | 20.000,00         |

CASSIO DE ASSIS CUNHA  
NETO  
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO  
Diretor do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe de Divisão de  
Contabilidade CRC - SP 149.624





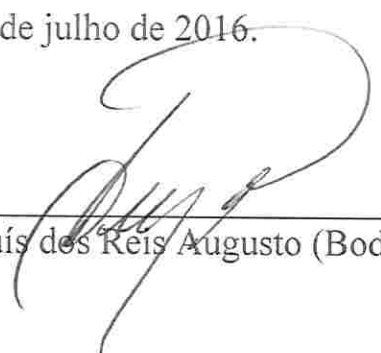
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 54/16, de 22 de julho de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - especial. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2016.

Assinatura Relator(a)

  
Luís dos Reis Augusto (Bode)



# *Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo*

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 54, de 22 de julho de 2016, de autoria do Executivo Municipal.

O relator da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, ora nomeado, opina pela tramitação do presente Projeto de Lei, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2016.

Assinatura Relator

Vereador Francisco Justino Mota Neto



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 54, de 22 de julho de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**.

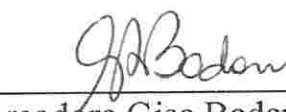
A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo opina pela tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei nº 54 que trata de abertura de crédito no orçamento no valor de R\$ 20.000,00 para aquisição de armários e equipamentos para o Setor Administrativo da Prefeitura Municipal.

O recurso para cobrir esta despesa será proveniente do superávit financeiro na conta “Alienação de Ativos”- venda de sucatas, verificados ao final do exercício de 2015.

Os demais membros opinam pela tramitação do referido projeto.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2016.

Assinatura Relator(a)

  
Vereadora Gisa Badan